




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - [www.cabralia.sp.gov.br](http://www.cabralia.sp.gov.br)

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

## DECRETO Nº025/2017.

Declara situação emergencial a inexistência de provisões contratuais para acudir despesas publica essenciais, fato esse capaz de causar um colapso na continuidade da prestação de serviços públicos e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e

Considerando que a atual administração teve inicio em 01/01/2017, e tão logo constatou-se que inexistiam alguns profissionais que prestam serviços essenciais contratados, sendo Farmacêutico, Psicóloga e Enfermeira, serviços esses de significativa relevância para o Município e a população local.

Considerando que o Município não pode dar continuidade a essas ações sem a contratação imediata e direta desses profissionais.

Considerando ainda a solicitação com as devidas justificativas da Secretaria da Saúde e Assistência Social, parte integrante deste anexo.

Considerando que as hipóteses elencadas caracterizam, a sociedade, situação emergencial que não pode ser atendida pelo procedimento regular de contratação, e que se não contornada colocara em risco a saúde da população.

### RESOLVE

Art. 1º Fica Decretado a emergência na contratação de profissionais para atenderem a demanda dos serviços na área da saúde e assistência social especificamente quanto a atendimento de psicóloga, farmacêutico e enfermeiro, face a inexistência de instrumentos regulares para as contratações e urgência dos serviços a serem desenvolvidos.

Art. 2º Tendo em vista a necessidade urgente e emergente de enfrentamento da situação emergencial fica autorizada a contratação direta, independente de processo seletivo, concurso publico para os serviços a seguir discriminados:


- Área da Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

Contratação de Farmacêutico para atender com as determinações do Conselho Regional de Farmácia, tendo em vista já terem sido efetuados diversos Termo de Intimação/ Auto de Infração (multas).(documento comprobatório anexo)

Contratação de Enfermeiro para Unidade Básica de Saúde, tendo em vista haver uma demanda dos serviços e no quadro da prefeitura temos uma profissional dessa categoria afastada em gozo de

licença sem vencimentos pelo período de 23/012/2016 a 23/012/2018. (Documento comprobatório anexo).

- Área da Assistência Social

Contratação de uma psicóloga para atender os usuários do serviço de Proteção Social Especial, conforme Tipificação Nacional dos Serviços sociassistencias Resolução nº 109 de 11/11/2009.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizada a proceder as contratações por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário, tempo esse em que será tomada providencias cabíveis para a realização de processo seletivo/ concurso publico, nos termos das leis municipais n.º 32 de 16 de Outubro de 1991 e 006 de 23 de fevereiro de 2005.

Parágrafo Único – Decorrido o prazo Máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias cessa imediatamente o estado de emergência, onde o Departamento de Recursos Humanos já devera ter o processo seletivo/ concurso homologado para providenciar as devidas contratações.

Art. 9º – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta de dotação própria orçamentária abrindo-se o crédito suplementar quando se fizer necessário.

Art. 10º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Abril de 2017.

  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume